



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.826, DE 4 DE AGOSTO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....1385.....	Data.....06/08/99.....
Horário.....15:20.....	
Responsável.....	

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de duas áreas, sendo que a área de propriedade do Município situa-se na Avenida Siqueira Campos – Praça dos Ferroviários, com um total de 186,20 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e, a área a ser permutada, de propriedade de Antônio Bermejo, também situada na Avenida Siqueira Campos – S.03 – Q.24 – Lote 01, em Assis, com um total de 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), assim descritas:*

Área 1 – Proprietária : Prefeitura Municipal de Assis

Total : 186,20 m² (área a ser cedida)

Localização : Avenida Siqueira Campos (Praça dos Ferroviários)

Descrição :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Siqueira Campos, e segue, em linha reta, confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 4,65m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 30,66m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em curva, à direita, com desenvolvimento de 15,70m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue, em linha reta, confrontando com Av. Siqueira Campos, numa distância de 17,90m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 186,20m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

ASSIS
Governo Municipal



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.826/99.....fls. 02

Área 2 – Proprietário : Jair Teodoro Nogueira Junior

Total : 400,00 m² (área a ser recebida)

Localização : Avenida Siqueira Campos –S.03-Q.24-L.01

Descrição :

Começa no ponto "A," situado no alinhamento predial da Rua Lins de Vasconcelos, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 15, numa distância de 19,80m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 17,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com a Av. Siqueira Campos, numa distância de 21,80m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com a Rua Lins de Vasconcelos, numa distância de 20,80m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Único - *As áreas descritas no "caput" constam nos Memoriais Descritivos e Desenhos nºs 4.222 e 4.213, respectivamente, acompanhados das devidas Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.*

Art. 2º - *A Estátua que se encontra na área "I" será deslocada para a Praça que promove a interligação de pedestres, entre a Avenida Rui Barbosa e a Travessa Sorocabana, praça esta que doravante será denominada de "PRAÇA DO FERROVIÁRIO".*

Art. 3º - *A área recebida pela Prefeitura Municipal deverá ser destinada exclusivamente à construção de um Centro Comunitário.*

Art. 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*


ASSIS
Governo de Comunistas



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Lei nº 3.826/99.....fls. 03

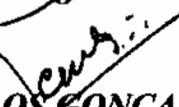
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de agosto de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

~~
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos~~

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 4 de agosto de 1.999.*

~~
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos~~



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser permutada

LOCAL: Av. Siqueira Campos(Praça dos Ferroviários) - Assis - SP

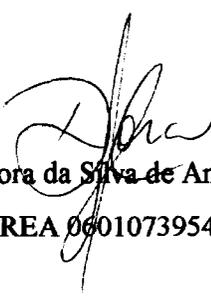
ÁREA: 186,20m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Av. Siqueira Campos e segue em linha reta, confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 4,65m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 30,66m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 15,70m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Av. Siqueira Campos, numa distância de 17,90m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 186,20m². Tudo de acordo com o desenho nº 4.222, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 05 de julho de 1.999


Engª Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** - Imóvel Territorial
2. **Proprietário:** - Prefeitura Municipal de Assis
3. **Local :** - Av. Siqueira Campos (Praça dos Ferroviários) - Assis - SP
4. **Dimensões :** -
 - 4.1. Área: 186,20 m²
 - 4.2. Testada Principal: 33,60 m;
5. **Croqui :** 4222
6. **Data Base :** Julho/99
7. **Valor do Terreno (Vt) :**

7.1. Considerações Gerais: Trata-se de área plana, terreno arenoso com acesso pela Av. Siqueira Campos, em região de características mista (residencial/comercial), possuindo todos os melhoramentos tais como: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, meio fio e sarjeta e pavimentação asfáltica, sendo ainda atendido por transporte coletivo nas imediações.

7.2. Pesquisa na Planta genérica de Valores do Município:
Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtem-se que o valor total da área é de R\$ 16.460,35 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



SEMPLOS

Prefeitura Municipal de Assis

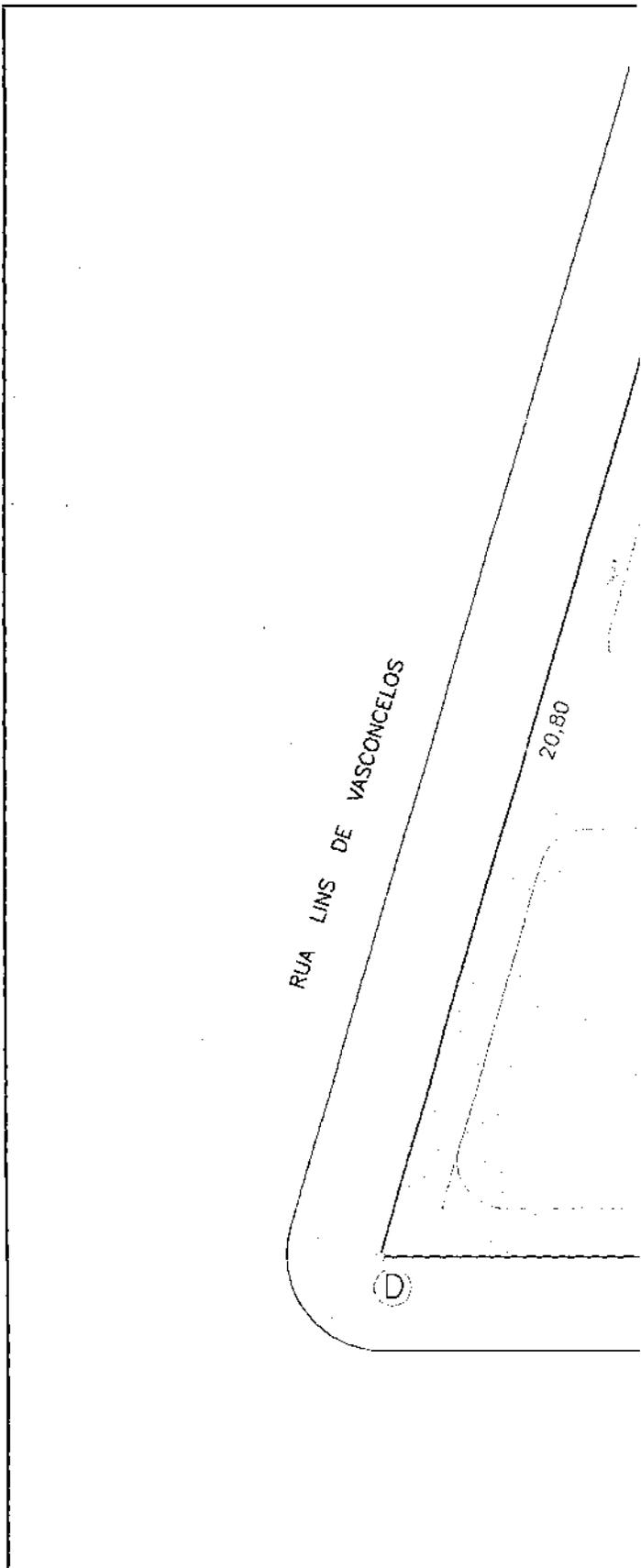
Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

7.3. Valor Total do Terreno(Vt)

Vt = R\$ 16.460,35

A presente avaliação importou em R\$ 16.460,35 (Dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

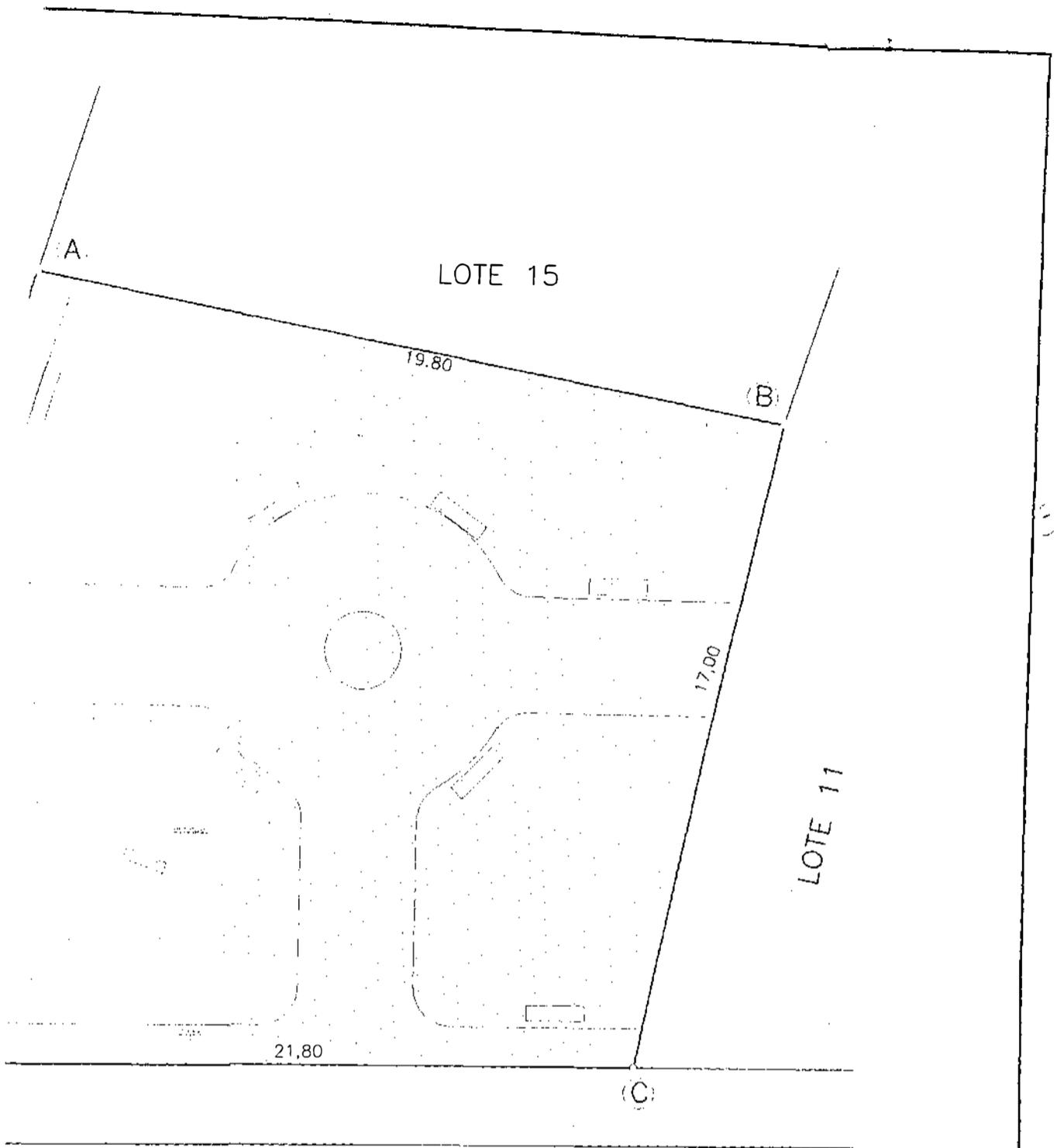

MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240



OBS:

● Desenho de acordo com os dados do Depto de Inf
Técnico Cadastrais da P.M.A.

● S.03 - Q.24 - L.01



AV. SIQUEIRA CAMPOS

Informações	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS				
	ASSUNTO	ÁREA A SER PERMUTADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			FOLHA
LOCAL	AV. SIQUEIRA CAMPOS ESQ/ RUA LINS DE VASCONCELOS			1	
PROPRIETÁRIO	JAIR TEODORO NOGUEIRA JUNIOR	ÁREA	400,00m ²		
ENGENHEIRA	DORA DA SILVA DE ANDRADE – CREA: 0601073954				
DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PREFEIRO MUNICIPAL	ARQUIVO
28/06/99	1:100	RODRIGO	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.213



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Jair Teodoro Nogueira Junior, portador do RG 26.401.034-6/SP e CPF 268.872.258-16, residente a Rua Silvio Bombonati , nº 550, nesta cidade, COMPROMETO-ME a construir a Praça dos Ferroviários em terreno a ser permutado com a Prefeitura Municipal de Assis, localizado a Av. Siqueira Campos esquina com Rua Lins de Vasconcelos, de acordo com os projetos arquitetônicos e executivos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Assis, 20 de julho de 1.999



Jair Teodoro Nogueira Junior